



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA N.º 728/2010-GP**

Dispõe sobre o valor unitário destinado ao fornecimento de alimentação aos mesários e supervisores dos locais de votação, por ocasião da realização de novas Eleições para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de São Francisco do Oeste/RN.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa, e

Considerando o disposto no art. 1º da Resolução n.º 34/2010 – TRE/RN, que fixa data e aprova as instruções e o calendário para a realização de novas eleições para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do município de São Francisco do Oeste/RN;

Considerando o disposto no art. 2º da Portaria n.º 443/2010-GP.

**RESOLVE:**

Art. 1º O valor a que se refere o art. 2º da Portaria n.º 443/2010-GP, que trata do fornecimento de alimentação aos mesários e supervisores dos locais de votação, por ocasião da realização de qualquer processo eleitoral oficial, como as novas eleições de São Francisco do Oeste/RN, a ser fornecido em pecúnia, *per capita*, será de R\$ 20,00 (vinte reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Natal, 03 de novembro de 2010.

Des. Vivaldo Pinheiro  
Presidente do TRE/RN